

da **Previdência do Servidor**, em R\$ 24.786,37 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.556,96 - Grat. Função Confiança GRAU 6304 (40,49%) R\$ 374,13 - Grat. Competência (100%) R\$ 1.606,61 - Estab. Econômica GRAU 53 (50%) R\$ 924,01 - Compl. Salarial (11,23%) R\$ 174,85 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 794,05 - Grat. Produção Fisco (575,43%) R\$ 8.959,21 - PDF Dec. 22743 (653,3%) 10.171,62 - Compl. Grat. Comp. Carga Horária (14%) R\$ 224,93. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de setembro de 2024

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1269/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.15824P, fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo 6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 2º, 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1236/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **VALNETE MARIA DA SILVA GIRIO**, Auxiliar em Planejamento, matrícula nº 3015668, lotação da **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 22.740,20 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais e vinte centavos), correspondente à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, de acordo com o artigo 4º, parágrafo 6º, inciso II e artigo 26, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1287/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14268P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1285/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS VINAGRE**, Agente de Salvamento Aquático, matrícula nº 3020356, lotação da **SEMOP** - Secretaria Municipal de Ordem Pública, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 6.016,97 (seis mil, dezesseis reais e noventa e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.158,61 - Grat. Competência (45%) R\$ 971,37 - Vant. Pessoal (2,7433%) R\$ 59,22 - Insalubridade (40%) R\$ 863,44 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 1.100,89 - Risco de Vida (40%) R\$ 863,44. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1288/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13427P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1284/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **ADILMA NASCIMENTO**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3022029, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 3.144,06 (três mil, cento e quarenta e quatro reais e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.202,18 - Grat. Função Confiança CÓDIGO 8501 (87,26%) R\$ 577,05 - Grat. Competência (45%) R\$ 540,98 - Compl. Salarial (11,23%) R\$ 135,00 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 613,11 - Compl. Grat. Comp. Carga Horaria (14%) R\$ 75,74. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1289/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13814P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1243/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **ANTONIO BISPO**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3026240, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos

da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 2.356,27 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.202,18 - Grat. Competência (45%) R\$ 540,98 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 613,11. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 405/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora **MARCELA ALMEIDA MUHANA**, matrícula 3125434, no período de 01/10/2024 a 30/10/2024, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE, grau 53, da Gerência do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância, da Diretoria de Vigilância da Saúde, durante o impedimento legal da titular **CRISTIANE WANDERLEY CARDOSO**, matrícula 3075971, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 29 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 406/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCELO DE OLIVEIRA BRITO**, matrícula 3099604, no período de 10/10/2024 a 08/11/2024, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular **ESTEFANO LEONARDO NASCIMENTO CARDOSO**, matrícula 3103352, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 29 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 407/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor **REINALDO SILVA DOS ANJOS**, matrícula 3103411, no período de 01/10/2024 a 30/10/2024, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular **ADEMIR BARRETO DA PURIFICAÇÃO**, matrícula 3099551, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 29 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

EXTRATO DE ATA - 294ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Ao trigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se em Assembleia Ordinária, os conselheiros e a equipe deste conselho, convocados pela presidente Juliana Portela, os representantes da Sociedade Civil: Rodrigo Alves / ION; Helisleide Bonfim / RENFA; Maria das Graças Torres / Papo de Mulher; Brenda Rodrigues / SINPSI-Ba; Marleide Castro / SASB; Beatriz Freire / CAPEMISA; Vanessa Pita / ABRAPAS; Ângela Gonçalves / PROJETO AXÉ; e os Representantes Governamentais: Juliana Portela / SEMPRE GAB; Mariana Dornelas / SEMPRE DPSE; Eurides Oliveira / SEMPRE DPSE; Edraci Alves / SMS; Roberta Padre / SEMPRE GAB; Emanuele Rodovalho / SEMPRE DPSB; Maiza Andrade / SMED; Mariela Magno / FCM; a secretária-executiva Luciana Alfano e a equipe técnica Mariana Siqueira, Mércia Lúcia de Souza e Amana Casas, que deliberaram os seguintes pontos:

- Aprovar**, por unanimidade, o Relatório de Gestão da SEMPRE referente ao ano de 2023.
- Deferir** os pedidos de Manutenção de Inscrições relacionados no quadro abaixo:

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
01	008/2011	PARQUE SOCIAL - EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E PESSOAS IDOSAS
02	014/2011	GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER - GACC	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE PESSOAS E SEUS ACOMPANHANTES QUE ESTEJAM EM TRÂNSITO SEM CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTO DURANTE O TRATAMENTO FORA DO LOCAL DE RESIDÊNCIA.	CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM CÂNCER
03	018/2011	INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS; AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA.	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL
04	022/2011	NÚCLEO DE APOIO AO COMBATE DO CÂNCER INFANTIL - NACCI	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE PESSOAS E SEUS ACOMPANHANTES QUE ESTEJAM EM TRÂNSITO SEM CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTO DURANTE O TRATAMENTO FORA DO LOCAL DE RESIDÊNCIA.	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
05	087/2012	CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA CLÉRISTON ANDRADE - CECOM	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E PESSOAS IDOSAS
06	097/2012	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E PESSOAS IDOSAS
07	105/2012	ABRIGO SÃO GABRIEL PARA IDOSOS DE DEUS - AGID	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL	PESSOAS IDOSAS
08	108/2012	CASA DO CAMINHO - PRONTO ATENDIMENTO ESPÍRITA	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	FAMÍLIAS
09	118/2012	CENTRO DE GIRO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	MULHERES
10	122/2012	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SONS NO SILÊNCIO - AESOS	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS; AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS SURDOS E SUAS RESPECTIVAS FAMÍLIAS
11	144/2013	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
12	155/2013	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE METROPOLITANA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS
13	251/2016	MINISTÉRIO DE ADORAÇÃO PROFÉTICA INTERNACIONAL - MAPI	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS
14	322/2018	CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO PAULO II	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
15	338/2018	ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA O SERVIÇO INTERNACIONAL - AVSI BRASIL	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO; PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS
16	341/2019	LAR FRANCISCANO SANTA ISABEL	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL	PESSOAS IDOSAS
17	381/2020	INSTITUTO NOSSA SENHORA DA SALETTE	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E MULHERES
18	444/2022	CENTRO COMUNITÁRIO UNIDOS PELO SOCIAL	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS A PARTIR DE 04 ANOS DE IDADE, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E PESSOAS IDOSAS
19	445/2022	INSTITUTO CONVERGIR	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO;	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
20	456/2023	ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS INSTITUTOS E CAIXAS DE PREVIDÊNCIA DA BAHIA - CLÍNICA E CASA DE REPOUSO SANTA CLARA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL	PESSOAS IDOSAS

3. Deferir os pedidos de Manutenção de Inscrições mediante Plano de Providências relacionados no quadro abaixo:

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
01	188/2014	FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DA BAHIA - FEAPAES	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO	ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS
02	252/2016	ASSOCIAÇÃO OMBRO AMIGO - NAC (NÚCLEO DE APOIO À COMUNIDADE)	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, PESSOAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS
03	429/2021	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE CEGOS	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	PESSOAS ADULTAS E IDOSAS COM BAIXA VISÃO OU CEGAS
04	434/2021	ASSOCIAÇÃO SILVANO ALVES DE ARAÚJO - ASAA	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, IDOSOS E FAMÍLIAS
05	473/2023	INSTITUTO SEMEADORES DA PAZ	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES

4. Indeferir os pedidos de Manutenção de Inscrições conforme quadro abaixo:

Nº	ENTIDADE	PÚBLICO	MOTIVO
01	SOCIEDADE BENEFICENTE E ESPORTIVA PLATAFORMENSE	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
02	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ALTO DOS PONTES	CRIANÇAS	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
03	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITÁRIA VIVER BEM DE PIRAJÁ	CRIANÇAS	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Nº	ENTIDADE	PÚBLICO	MOTIVO
04	CASA DE ORAÇÃO BEZERRA DE MENEZES	PESSOAS IDOSAS	NÃO ASSINOU PLANO DE PROVIDÊNCIAS
05	ASSOCIAÇÃO DON EDILBERTO DINKELBORG DE AJUDA A CRIANÇAS CARENTES	ADOLESCENTES E JOVENS	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
06	FUNDAÇÃO DOM AVELAR BRANDÃO VILELA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
07	GRUPO DE AÇÃO SOCIAL - GAS	CRIANÇAS	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
08	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NIPPO BRASILEIRA DE SALVADOR	ADULTOS E PESSOAS IDOSAS	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
09	CONSELHO DE MORADORES DAS BARREIRAS - COMOBA	NÃO IDENTIFICADO	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
10	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL ARTE GERAÇÃO	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E PESSOAS IDOSAS	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

5. Indeferir pedidos de Novas Inscrições, conforme quadro abaixo:

Nº	ENTIDADE	PÚBLICO	MOTIVO
01	ASSOCIAÇÃO FUTURO DA NAÇÃO	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E PESSOAS IDOSAS	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
02	ASSOCIAÇÃO PLENITUDE DO AMOR	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E MULHERES	A INSTITUIÇÃO CONTA APENAS COM VOLUNTÁRIOS EM SEUS QUADROS.
03	INSTITUTO NACIONAL RESGATANDO VIDAS - INARV	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	A INSTITUIÇÃO CONTA APENAS COM VOLUNTÁRIOS EM SEUS QUADROS.
04	CENTRO DE APOIO SOCIAL AOS ADOLESCENTES E IDOSOS DA BAHIA	ADOLESCENTES E PESSOAS IDOSAS	A INSTITUIÇÃO CONTA APENAS COM VOLUNTÁRIOS EM SEUS QUADROS.
05	UM MOVIMENTO SÓ BARRO NEGRO DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE, CULTURA E LAZER	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
06	AGÊNCIA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E PESSOAS IDOSAS	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
07	SOCIEDADE BENEFICENTE 25 DE JUNHO	CRIANÇAS	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
08	ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE APOIO AO PORTADOR DO VÍRUS HTLV I E II	PESSOAS PORTADORAS DOS VÍRUS HTLV I E II	A INSTITUIÇÃO CONTA APENAS COM VOLUNTÁRIOS EM SEUS QUADROS.
09	ASSOCIAÇÃO CASA DE MARTA E MARIA	HOMENS EM SITUAÇÃO DE RUA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
10	CENTRO DE SURDOS DA BAHIA	PESSOAS SURDAS	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

6. Aprovar os encaminhamentos da Câmara Técnica de Normas e Funcionamento do CMASS, realizada em 26 de agosto de 2024, às 09 horas, na forma que se segue:

01	APROVAR QUE AS REUNIÕES DA CÂMARAS TÉCNICAS DE NORMAS E FUNCIONAMENTO DO CMASS POSSAM SER REALIZADAS NA MODALIDADE VIRTUAL NOS MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2024, CASO NECESSÁRIO;
02	APROVAR ENCAMINHAMENTO PELA PRODUÇÃO DE RELATÓRIO CONJUNTO CMASS-CMI DA VISTA TÉCNICA AO ASILO SÃO LÁZARO;
03	PUBLICAR ERRATA SOBRE O CANCELAMENTO DAS OSCS GAPIC, SILDUDU GATAS E GATOS TEEN, E REALIZAR VISITA TÉCNICA PARA FINS DE ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DA MANUTENÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO CMASS NO ANO DE 2024;
04	INDEFERIR A SOLICITAÇÃO DE RECURSO DA OSC ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PROMOCIONAL PRESBITERIANA DE ITAPAGIPE - AEPPI ACERCA DO INDEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO NO CMASS NO ANO DE 2024;

7. Aprovar os encaminhamentos da Câmara Técnica do Programa Bolsa Família e Acompanhamento de Benefícios, realizada em 20 de agosto de 2024, na forma que se segue:

01	ALTERAR AS DATAS DAS CÂMARAS TÉCNICAS DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024 PARA: 05/09/2024, 10/10/2024, 07/11/2024, 05/12/2024;
02	ALTERAR O MÊS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO "REUNIÃO AMPLIADA SOBRE ESTRATÉGIAS DO CADÚNICO - CMAS DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR" PARA O MÊS DE NOVEMBRO.

8. Aprovar os encaminhamentos da Câmara Intercâmara de Políticas Pública/Orçamento e Finanças, realizada em 21 de agosto de 2024, na forma que se segue:

01	APROVAR O RELATÓRIO DE GESTÃO 2023 COM A SUGESTÃO DE ALTERAÇÃO NO QUADRO DE RH/ PROFISSIONAL DE ADVOGADO;
----	---

9. Aprovar, por unanimidade, a ata da 293ª Assembleia Ordinária do CMASS.

10. Instaurar Comissão composta por 6 conselheiros e conselheiras, respeitando a paridade poder público/sociedade civil do CMASS, para análise do pleito apresentado em oratória, pelo Presidente da OSC IDEIAS, acerca do encaminhamento da Câmara Técnica de Normas e Funcionamento pelo indeferimento da manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador, a saber:

- Sociedade civil:
Beatriz Souza, Ângela Gonçalves, Helisleide Bonfim

- Poder Público:
Emanuele Rodovalho, Mariella Magno, Mariana Dornelas

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 03 de setembro de 2024.

JULIANA PORTELA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 32/2024

Publicada no DOM nº 8.837 de 31 de julho de 2024 e republicada por contar incorreções.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 9.502/2019,

CONSIDERANDO, na forma da Lei Municipal nº 9.502/2019 e da Portaria CMASS nº 001/2020, que dentre as competências do CMASS encontram-se as de realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social; fiscalizar as entidades e organizações de assistência social; normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local; acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS; e zelar pela efetivação do SUAS no Município;

CONSIDERANDO a Resolução CMASS 13/2023 que dispõe acerca dos parâmetros de inscrição ou manutenção de entidades ou organizações de assistência social, bem como de programa, serviços, projetos e benefícios;

CONSIDERANDO, por fim, o quanto deliberado à unanimidade na 293ª Assembleia Ordinária do CMASS.

Art. 1º - Cancelar as inscrições neste Conselho das entidades ou organizações abaixo relacionadas, por não terem apresentado a documentação necessária à renovação anual da inscrição no CMASS:

Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADES
012/2011	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DISTÚRBIOS DE COMPORTAMENTO -EVOLUÇÃO
098/2012	INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE AMPARO AO JOVEM - ICAJ
175/2014	ESCOLA MÃE CLARA - ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS HOSPITALEIRAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO - ASFHC